



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

PL Nº 042 /2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS 11.351
DATA 18/11/21
Adriana Ribeiro

Dispõe sobre a Revisão Específica de alteração da Lei Municipal nº 794/2017 (PPA) e altera a Lei Municipal nº 930/2020 (LOA), e dá outras providências.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS 11.35hs
DATA 18/11/21
Adriana Ribeiro

PROJETO DE LEI Nº 042/2021.

Dispõe sobre a Revisão Específica de alteração da Lei Municipal nº 794/2017 (PPA) e altera a Lei Municipal nº 930/2020 (LOA), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, Prefeita de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, faço saber e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a revisão específica de alteração da Lei Municipal nº 794/2017, que institui Plano Plurianual do Município de Canaã dos Carajás para o quadriênio 2018-2021, estabelecendo a inclusão do “Programa Qualifica Canaã” no eixo estruturante: Desenvolvimento Econômico e Urbano Sustentável; área temática: Indústria, Comércio, Serviços e Turismo no Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 2º Os recursos materiais, financeiros e humanos necessários para a execução do Programa Qualifica Canaã correrão por conta das dotações orçamentárias próprias nas ações destinadas à execução do “Programa Qualifica Canaã”, estimados nas Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 3º Fica aberto crédito adicional especial por anulação orçamentária na Lei Municipal nº 930/2020 - Lei Orçamentária Anual, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), cuja finalidade é a Implantação/Manutenção do Programa Qualifica Canaã, distribuídos da seguinte forma:

Unidade Gestora: 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

Unidade Orçamentária: 2026 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Projeto Atividade: XX XXX XXXX X.XXX – Implantar o Programa Qualifica Canaã

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro – PJ

Fonte: 1561 CFEM R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Projeto Atividade: XX XXX XXXX X.XXX – Manter o Programa Qualifica Canaã

Página 2 de 7



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro – PJ

Fonte: 1561 CFEM

R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Parágrafo único. As despesas decorrentes do *caput* deste artigo serão suportadas com recursos resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo descritos:

Unidade Gestora: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

Unidade Orçamentária: 2026 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Projeto/Atividade: 24 695 1329 2. 154 – Realizar e/ou Incentivar Eventos para Fort. o Turismo e Eventos Populares.

Classificação Econômica/ Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 15610000

R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2021.


JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO

ESTRUTURA LATO SENSU DOS PROGRAMAS

Recurso Total do Programa: R\$ 120.000,00

Função	Comércio e Serviços.
Subfunção	Fomento ao Trabalho.
Programa	Qualifica Canaã.
Objetivo do programa	Habilitar o trabalhador a exercer o seu direito ao trabalho e à cidadania, aumentando a probabilidade de obter ocupação e auferir renda.
Órgão responsável	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-SEMDEC.
Público alvo	Desempregados e pessoas em estado de vulnerabilidade Social.
Indicadores de monitoramento	01- Implantação do programa. 02- Concessão de bolsas – Mulher Empreendedora. 03- Concessão de bolsas – Jovem Canaã. 04 – Concessão de bolsas – Qualifica Trabalhador. 05 – Concessão de bolsas – Economia Solidaria inclusiva
Metas	01- Realizar a implantação do Programa Qualifica Canaã em 2021. 02- Programa Qualifica Canaã – Modalidade: Mulher Empreendedora, concessão de 50 bolsas em 2021. 03- Programa Qualifica Canaã – Modalidade: carreira Jovem Canaã no primeiro emprego, concessão de 50 bolsas em 2021. 04 – Programa Qualifica Canaã – Modalidade: Qualifica Trabalhador para desempregados em geral,



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

concessão de 50 bolsas em 2021

05 – Programa Qualifica Canaã – Modalidade:
Economia Solidaria Inclusiva, concessão de 50 bolsas
em 2021.

Ações	Contínua	Finalística	Apoio
01- Implantar o Programa Qualifica Canaã.		✓	
02 – Manter o Programa Qualifica Canaã.	✓		



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssima Senhora Vereadora;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROCOLO AS 11.35hs
DATA 18/11/21
Adriana Ribeiro

Ao prazer de cumprimentar os membros dessa digníssima Casa de Leis, venho por meio desta, encaminhar o Projeto de Lei que Dispõe sobre a Quinta Revisão Específica de alteração da Lei Municipal 794/2017 e altera a Lei Municipal nº 930/2020 (Lei Orçamentária Anual) referente à abertura de crédito adicional especial resultante de anulação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, para que o mesmo seja apreciado e aprovado pelos Senhores Vereadores.

A intenção do Projeto de Lei é incluir o “Programa Qualifica Canaã” na Lei Municipal nº 794/2017. Visto que, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 165, define o Plano Plurianual (PPA) como o instrumento essencial, a partir do qual são estabelecidas as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública, de acordo com as despesas e com os programas que serão executados, visando adequar a Lei Orçamentária Anual alocando o valor de **R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**, com objetivando Implantar/Manter o Programa Qualifica Canaã, o qual não foi contemplado na Lei Orçamentária Anual 2021.

Para, além disso, nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

O Programa Qualifica Canaã visa habilitar o trabalhador a exercer o seu direito ao trabalho e à cidadania, aumentando a probabilidade de obter ocupação e auferir renda. O mercado de trabalho de Canaã dos Carajás está cada vez mais competitivo, gerando a necessidade de todo profissional estar preparado para os desafios constantes e com respostas rápidas às necessidades das organizações. Neste sentido, buscar uma capacitação para este



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

mercado competitivo é um desafio e que para muitos munícipes é inviável, pois precisam exercer uma atividade remunerada para a manutenção do próprio sustento e assim não conseguem buscar melhor qualificação. Este é um programa de inserção econômica, com transferência temporária de renda, na forma de um cartão de consumo de mercadorias, bens ou serviços no comércio de Canaã dos Carajás. Os beneficiários são inscritos em programas segmentados, com etapas definidas de treinamento, acompanhamento e apoio na inserção no mercado de trabalho.

Em tempo comunicamos o em caminhamento, também para apreço desta assembleia, do Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei 794/2017, que institui Plano Plurianual do Município de Canaã dos Carajás para o quadriênio 2018-2021, cujo objetivo é estabelecer a alteração na estrutura organizacional do Poder Executivo pelas razões que o acompanham, projeto este que é "*conditio sine qua non*" para a existência do presente.

Tendo em vista a natureza da matéria, venho solicitar que a apreciação da propositura se faça em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, devido à relevância e o interesse público de que se reveste o presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Vereadores, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Atenciosamente,

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás